

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA THYSSENKRUPP
ELEVADORES S/A, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente GIOVANI FOSS COLORIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 003.622.830-36, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ (MF) n.º 90.347.840/0052-68, localizada na cidade de Gramado/RS, na Rua Augusto Bordin n.º. 542, bairro Floresta, representada por seus procuradores Sr. Marcelo de Castro Silva, inscrito no CPF sob n.º 484.625.000-87 e Sr. Edson Rocha Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º. 686.816.740-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 09/2013, vinculado ao Convite n.º. 08/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de designação de Fiscal de Contrato, revogando a Portaria n.º 041/2013, no sentido de que conste o servidor **Gabriel Fleck** ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral como responsável

pelo acompanhamento e continuidade na qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

1.1 Caberá, ainda, ao Fiscal de Contrato zelar pelo fiel cumprimento do instrumento celebrado, atestando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 11 de fevereiro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Giovani Foss Colorio

CONTRATANTE

THYSSENKRUPP ELEVADORES LTDA

Marcelo de castro Silva

THYSSENKRUPP ELEVADORES LTDA

Edson Rocha Rodrigues

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.